



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

**DECRETO N.º 051/2020, de 19 de junho de 2020**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E A SUA TRANSFERÊNCIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**

**MELANIA ROMAN MENEGHINI**, Prefeita Municipal de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.176/2019 de 20 de novembro de 2019, e,

Considerando a Lei Complementar Federal n.º 172/2020 de 15/04/2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
Modalidade 31900.00.00.03.0038.0019 – Aplicações Diretas ..... R\$ 29.870,00

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
Modalidade 33900.00.00.03.0038.0019 – Aplicações Diretas ..... R\$ 29.870,00

**Parágrafo Único** - O recurso orçamentário no valor de R\$ 29.870,00, é originário da Portaria n.º 1.670 de 01/07/2019, que credencia municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 19 de junho de 2020

**MELANIA ROMAN MENEGHINI**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 22/06/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 937/2013 de 03 de abril de 2013.

**SUELEN FAVRETTO**  
Secretária de Administração e Finanças